ATA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA ANUAL Nº 04/2026

Data: 28 de abril de 2026

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas e dez minutos, realizou-se, nas dependências da Paranaguá Previdência, a 173ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município, com a presença dos conselheiros Paulo Charbub Farah, Janete Isabel Passos e Sonia Regina de Araújo, representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá; Bruno Alves Cunha de Oliveira e Leão Salomão Neto, representantes do Poder Executivo; e Thaís Andressa de Leão, representante do Poder Legislativo. Também participaram da reunião o Diretor-Presidente, Ali El Kadri, e o Diretor Financeiro, Sidnei França dos Santos. Aberta a reunião, o Diretor Financeiro cumprimentou os presentes e questionou acerca da leitura da ata previamente encaminhada aos conselheiros. Não havendo ressalvas, a ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Diretor Financeiro, Sidnei França dos Santos, realizou a leitura do parecer elaborado pelo Conselho Fiscal, que apresentou apontamentos referentes à análise da carteira de investimentos e demais demonstrativos apresentados durante a reunião. Referente aos investimentos, no mês de março de 2026, a carteira apresentou rentabilidade no montante de R$ 7.829.287,22 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), alcançando rentabilidade acumulada no exercício de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento). Considerando a meta atuarial projetada de 10,52% (dez vírgula cinquenta e dois por cento), permanece um percentual de 6,74% (seis vírgula setenta e quatro por cento) a ser atingido ao longo do exercício. O patrimônio líquido acumulado até o mês de março foi de R$ 1.112.195.081,50 (um bilhão, cento e doze milhões, cento e noventa e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos), e a rentabilidade acumulada até o mesmo período foi de R$ 39.265.828,11 (trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e onze centavos). Dos 75 fundos que compõem a carteira de investimentos, 54 apresentaram rentabilidade positiva e 21 registraram desempenho negativo. As rentabilidades negativas decorreram, principalmente, do baixo desempenho do índice Ibovespa, impactado pelos reflexos do cenário internacional, especialmente pelas tensões envolvendo o conflito entre Irã e Estados Unidos, além da alta do petróleo, fatores que passaram a refletir de forma mais intensa no mercado financeiro a partir do mês de março. Em razão da Resolução CMN nº 5.272/2025, que restringe investimentos em outros segmentos e limita as aplicações a títulos públicos enquanto o RPPS não obtiver a certificação Pró-Gestão, o Comitê de Investimentos realizou alocações de recursos nos seguintes fundos já integrantes da carteira: Caixa Brasil Títulos Públicos – R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Caixa Brasil IDKA – R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Sicredi Institucional IMA-B – R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e Banco do Brasil Previdenciário IDKA – R$ 5.000.000,00 (cinco milhões

de reais). Ressaltou-se que todos os fundos citados já integram a carteira de investimentos do RPPS, não havendo, neste momento, possibilidade de aplicação em novos produtos sem o devido processo de credenciamento e diligência exigido pela legislação vigente. Também houve deliberação e votação em assembleia do Fundo LSH para prorrogação do prazo de liquidação do fundo, considerando que eventual liquidação imediata poderia acarretar prejuízos à administração dos ativos remanescentes. O direto financeiro informou que alguns membros do Comitê de Investimentos realizaram visita técnica à cidade de São Paulo, incluindo reuniões junto aos responsáveis pelo Fundo Osasco e ao Fundo Kinea Renda Imobiliária Onze (Kinea RI 11) e será elaborada Ata específica contendo todos os assuntos debatidos durante as visitas técnicas, em atendimento às exigências de governança, diligência e fiscalização dos órgãos de controle. No demonstrativo de despesas do mês de março, observou-se o pagamento de férias indenizadas no valor de R$ 37.003,52 (trinta e sete mil, três reais e cinquenta e dois centavos), decorrente do desligamento de dois servidores, caracterizando despesa extraordinária e fora da rotina ordinária prevista para o RPPS. Também foram comentadas as despesas referentes à participação nos congressos da ABIPEM, realizado em Florianópolis; no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos; da ANEPREM, em Maceió, no 4º Congresso Nacional de Conselheiros e Gestores; e da APEPREV, em Foz do Iguaçu, com o tema “RPPS 2026: O que fazer?”. As demais despesas permaneceram dentro da média de custos do RPPS. Foi informado, ainda, sobre os processos em andamento por dispensa de licitação para contratação de sistema de contabilidade e para aquisição de tela interativa destinada à consulta de informações. A conselheira Thaís Andressa de Leão questionou sobre os processos relacionados aos sistemas da IPM e da Elotech, sendo esclarecido pelo Diretor-Presidente, Ali El Kadri, que o contrato com a IPM foi renovado pelo mesmo prazo adotado pela Prefeitura, Câmara Municipal e CAGEPAR. Quanto ao pagamento de aposentadorias e pensões, houve pequena alteração no plano previdenciário em razão das novas concessões de benefícios. Foram concedidas cinco aposentadorias no período, sendo 04 (quatro) vinculadas ao fundo previdenciário e 01 (uma) ao fundo financeiro. A conselheira Janete Isabel Passos solicitou que seja incluído nos próximos relatórios o número de falecimentos registrados no período. Conforme demonstrativo das contribuições previdenciárias, somando-se o fundo previdenciário e o fundo financeiro, foram recebidos no mês de março o valor total de R$ 11.383.104,90 (onze milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e quatro reais e noventa centavos), sendo: contribuição dos servidores no valor de R$ 4.272.809,63 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos) e contribuição patronal no valor de R$ 5.236.074,39 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Os repasses mensais das entidades municipais — Prefeitura, Câmara Municipal e CAGEPAR — ocorreram dentro da regularidade prevista. Na área de licitações, foi apresentada planilha demonstrativa referente ao mês de março, constando, até o momento, nove procedimentos licitatórios em andamento, incluindo processos por dispensa, renovação contratual e demais processos em fase de análise. Quanto às considerações gerais: foram entregues ao Conselho Fiscal os balanços referentes aos meses de setembro a dezembro de 2025, bem como o balanço anual

consolidado. Ainda que fora do prazo inicialmente previsto, foi solicitado ao Conselho Fiscal que realize análise e a emissão de parecer do balanço anual. Referente à Política de Investimentos, informou-se que esta foi revisada com o objetivo de redefinir as possibilidades de investimentos de acordo com a nova Resolução CMN nº 5.272/2025. A segmentação ficou definida em títulos públicos, renda fixa, ETFs e empréstimos, sendo estabelecida a proporção de 30% em títulos públicos e 70% em renda fixa. O Diretor Financeiro explicou como ficou estruturada a nova Política de Investimentos, reforçando que tais regras permanecerão vigentes até a obtenção da certificação Pró-Gestão, e solicitou a aprovação do Conselho Administrativo. A Política de Investimentos foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Paulo Charbub Farah informou que a Controladoria havia se comprometido a apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 60 dias e solicitou sua apresentação na próxima reunião. Comentou, ainda, sobre os processos nº 91944/2025 (Ofício nº 515/2025) e nº 96268/2025 (Ofício nº 516/2025), apresentados na reunião do mês de março, com solicitação de prazo de 30 dias para manifestação. Ficou definido que tais processos foram respondidos pelo Conselho Fiscal e, quanto à matéria de competência do Conselho Administrativo, foi aprovado por unanimidade que todos os conselheiros estavam cientes e de acordo com as informações constantes nos processos. Sobre a situação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), documento essencial para a regularidade do Município perante o Ministério da Previdência. Destacou-se que eventual irregularidade poderia acarretar graves sanções ao Município, incluindo suspensão de transferências voluntárias da União, impedimento para celebração de convênios e restrições para contratação de empréstimos e financiamentos. Registrou-se que o CRP foi renovado automaticamente após regularização das pendências identificadas junto ao sistema da Previdência Complementar. Durante os debates, esclareceu-se que a pendência não era originária do RPPS, mas sim relacionada ao envio de informações obrigatórias por parte do Executivo Municipal junto aos sistemas da Previdência Complementar e da PREVIC. Foi ressaltada a necessidade de maior integração entre os setores responsáveis, especialmente RH, Controladoria e Executivo Municipal, a fim de evitar novos bloqueios ou restrições futuras no CRP. Referente as contribuições previdenciárias repassadas acima do teto do INSS, o conselho solicitou o encaminhamento do ofício ao Executivo Municipal solicitando levantamento detalhado dos valores eventualmente recolhidos indevidamente, para posterior análise e devolução dos recursos, se necessário. A conselheira Janete Isabel Passos informou que já haviam sido encaminhados ofícios ao RH da Prefeitura solicitando informações referentes aos servidores que ingressaram após a exigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como acerca da devolução dos valores contribuídos acima do teto previdenciário do INSS. Diante disso, será expedido novo ofício pela Diretoria Executiva da Paranaguá Previdência, reforçado por solicitação unânime do Conselho Deliberativo, para que o RH informe os valores necessários à devolução das contribuições recolhidas acima do teto previdenciário. O conselheiro Leão Salomão Neto sugeriu, ainda, a emissão de ofícios ao Juizado Especial da Fazenda Pública e aos órgãos responsáveis — Secretaria de Recursos Humanos e Controladoria — visando corrigir problemas relacionados ao encaminhamento de comunicações processuais, evitando perda de

prazos e prejuízos administrativos ao RPPS. A conselheira Thaís Andressa de Leão questionou se eventual retorno da pendência relacionada à Icatu poderia restringir novamente a emissão do CRP, sendo informado pelo Diretor Financeiro que sim. Na sequência, o Diretor-Presidente, Ali El Kadri, apresentou ao Conselho o processo da pensionista do servidor Antônio Sérgio Leite. Informou que a beneficiária obteve decisão judicial reconhecendo o direito ao recebimento da pensão por morte, passando atualmente a perceber regularmente o benefício. Posteriormente, a pensionista protocolou requerimento administrativo pleiteando o pagamento retroativo das parcelas referentes aos cinco anos anteriores ao reconhecimento judicial da pensão. Esclareceu-se que, até o presente momento, não há decisão judicial reconhecendo o direito ao recebimento dos valores retroativos, existindo apenas o reconhecimento judicial do direito à pensão mensal. Diante do pedido apresentado, o processo foi encaminhado para análise jurídica e elaboração dos cálculos pertinentes. O Diretor-Presidente informou que recebeu parecer jurídico favorável à possibilidade de celebração de acordo administrativo, acompanhado de minuta de termo de transação extrajudicial, prevendo eventual parcelamento do valor apurado administrativamente, atualmente estimado em R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), sem incidência de juros. Durante a discussão, os conselheiros manifestaram preocupação quanto à realização de pagamento administrativo sem determinação judicial específica acerca do retroativo, destacando possível risco futuro perante os órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Foi ressaltado que a ação judicial anteriormente proposta limitou-se ao reconhecimento do direito à pensão, não abrangendo expressamente pedido relativo ao pagamento retroativo das parcelas anteriores. Também foi esclarecido que, no período em que a filha do servidor recebia o benefício previdenciário, a viúva ainda não percebia a pensão, razão pela qual o pedido atual refere-se exclusivamente ao pagamento retroativo em favor da pensionista. Após os debates e esclarecimentos apresentados, o tema foi submetido à deliberação do Conselho. Colocada em votação a possibilidade de realização de pagamento administrativo retroativo mediante acordo extrajudicial, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela rejeição da proposta, entendendo que eventual reconhecimento do direito ao pagamento retroativo deverá ocorrer exclusivamente por meio de decisão judicial específica. O Conselho considerou inexistente, até o presente momento, determinação judicial expressa autorizando o pagamento retroativo das parcelas, motivo pelo qual optou-se pelo indeferimento administrativo do pedido, resguardando a segurança jurídica da autarquia e de seus gestores. Na sequência, o Diretor-Presidente apresentou proposta preliminar de alteração na estrutura administrativa do RPPS, destacando que a medida visa atender exigências relacionadas ao Pró-Gestão e ao Programa de Regularidade Previdenciária. A proposta consiste na criação do cargo de Diretor de Investimentos, com a finalidade de promover segregação de funções entre a área financeira e a gestão dos investimentos previdenciários. Foi esclarecido que a alteração proposta não acarretará aumento de despesas nem criação de novos custos ao RPPS, considerando que haverá apenas remanejamento interno da estrutura administrativa, com o aproveitamento de cargo já existente. Dessa forma, não haverá impacto financeiro adicional. Ao final, a proposta

foi aprovada por unanimidade. Segundo o Diretor, o objetivo é fortalecer os mecanismos de governança, controle e conformidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores e pelas certificações de gestão previdenciária, especialmente diante das exigências relacionadas ao Pró-Gestão. Sobre à realização do Censo Previdenciário, o decreto regulamentador já foi protocolado e encontra-se em fase de tramitação no Executivo para posterior publicação. Esclareceu-se que o Censo Previdenciário abrangerá servidores ativos, aposentados e pensionistas, sendo uma das etapas necessárias para atualização cadastral e aprimoramento da gestão previdenciária do Município. Sobre o Relatório de Governança, o Diretor esclareceu que a elaboração e apresentação do Relatório de Governança fazem parte das exigências do Pró-Gestão, razão pela qual foi necessária a apresentação para conhecimento os conselhos Fiscal e Deliberativo tenham prévio conhecimento desta etapa antes da audiência pública que será realizada no dia seguinte. Na sequência, foi apresentado, de forma resumida, a estrutura do Relatório de Governança referente ao exercício de 2025, esclarecendo que o material já havia sido previamente compartilhado com os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi determinada a lavratura da presente ata por mim, Ariana Ziesemer, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. A reunião foi encerrada às dez horas e cinquenta minutos.

Paranaguá, 28 de abril de 2026.

Conselho de Administração

_____	_____
Paulo Charbub Farah – Presidente Representante do Sindicato	Thais Andressa de Leão – Vice-Presidente Representante do Poder Legislativo
_____	_____
Bruno Alves Cunha de Oliveira Representante do Poder Executivo	Janete Isabel Passos Representante do Sindicato
_____	_____
Leão Salomão Neto	Sonia Regina de Araujo

Representante do Poder Executivo

Representante do Sindicato

_____

Ali El Kadri
Diretor Presidente da Paranaguá Previdência

_____

Sidnei França dos Santos
Diretor Financeiro